

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"



Ofício nº 326/2024 - GPC/DL – cka

Santa Bárbara d'Oeste, 2 de maio de 2024.

Ref.: Encaminha Moção de Apelo nº 167/2024

Excelentíssimos Senhores,

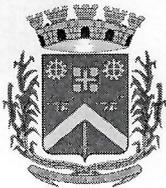
Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção de Apelo nº 167/2024, de autoria do vereador Felipe Corá, aprovada na Reunião Ordinária realizada na data de ontem, cujo teor é autoexplicativo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

PAULO CÉSAR MONARO
-Presidente-

Excelentíssimos Senhores,
SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900 - Brasília - DF



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F5NPZ6ZE4EK34NFZ>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F5NP-Z6ZE-4EK3-4NFZ

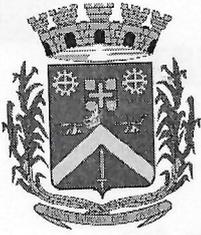


PAULO MONARO

Vereador - Presidente

Assinado em 02/05/2024, às 08:43:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: F5NP-Z6ZE-4EK3-4NFZ



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



MOÇÃO Nº 167/2024

Manifesta apelo aos Senadores e Deputados Federais para DERRUBADA DO VETO do Presidente Lula a Lei nº 14.843/2024, que acaba com a saída temporária de presos do regime semiaberto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetou o ponto central da Lei nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que propunha alteração a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, impedindo a saída temporária de presos do regime semiaberto para visita à família e para cursar supletivo profissionalizante, ensino médio ou superior;

CONSIDERANDO que a proposta que teve origem no projeto de lei nº 2253/2022, conhecido como "Lei das Saidinhas", tem amplo apoio popular e teve votação expressiva favorável tanto na Câmara dos Deputados quando no Senado Federal, e que voltará para acatamento ou derrubada do veto por parte dos Deputados Federais e Senadores;

CONSIDERANDO que são inegáveis os registros de presos que não retornam ao sistema carcerário após o benefício da "saidinha" e, em alguns casos, acabam por cometer outros crimes, aumentando a sensação de insegurança e de impunidade em nossa sociedade, mostrando a atual ineficácia e defasagem da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

CONSIDERANDO que nós agentes políticos precisamos propor leis e ferramentas públicas que combatam a criminalidade, a impunidade e traga real segurança, assim, é de suma importância à derrubada deste Veto Presidencial, para que alcancemos todo o objetivo proposto na Lei nº 14.843, de 11 de abril de 2024;

ANTE O EXPOSTO e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, manifesta apelo aos Senadores e Deputados Federais para DERRUBADA DO VETO do Presidente Lula a Lei nº 14.843/2024, que acaba com a saída temporária de presos do regime semiaberto.

Solicito ao Setor competente desta Casa de Leis que encaminhe cópia da presente aos seguintes destinatários:

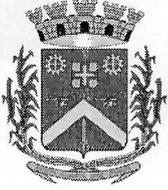
SENADO FEDERAL, Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 12 de abril de 2.024.

FELIPE CORÁ

-Vereador de Santa Bárbara d'Oeste/SP-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JM67Y142A44E0923>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JM67-Y142-A44E-0923



FELIPE CORÁ

Vereador

Assinado em 16/04/2024, às 12:39:16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 24/74/2024 12/04/2024 13:38 - CHAVE: JM67-Y142-A44E-0923